

Procedimentos para efetivação de parcerias

Convênios de Estágio:

1. É necessário que se tenha uma solicitação da Coordenação de Estágios/PROGRAD ou da Empresa para se iniciar o processo;
2. A documentação deverá ser encaminhada pela Coordenação de Estágios/PROGRAD ao Setor de Cooperação Institucional para os trâmites legais ou,
3. Se a documentação for enviada pela Empresa, a mesma será encaminhada, através de processo, à Coordenação de Estágios/PROGRAD para análise e retorno ao Setor de Cooperação Institucional, para as providências necessárias à tramitação e efetivação do Convênio;
4. Quando o Convênio estiver assinado e/ou aprovado na UFJF, o Setor de Cooperação Institucional fará os encaminhamentos e registros devidos.

Acordos de Cooperação de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação:

1. É necessário que se tenha uma solicitação do interessado (Unidade de Ensino, Empresa, IFES, etc) para se iniciar o processo;
2. O Setor de Cooperação Institucional providenciará a minuta do Acordo de Cooperação e fará o trâmite junto às Pró-Reitorias (e Unidade de Ensino quando for o caso) envolvidas e à Procuradoria Federal junto à UFJF;
3. Quando o Acordo de Cooperação estiver assinado e/ou aprovado na UFJF, o Setor de Cooperação Institucional fará os encaminhamentos e registros devidos.

Acordos de Cooperação Internacionais:

1. O processo é encaminhado pela Diretoria de Relações Internacionais com a minuta de convênio;
2. O Setor de Cooperação Institucional fará o trâmite junto às Pró-Reitorias envolvidas e à Procuradoria Federal junto à UFJF;

3. Quando o Acordo de Cooperação estiver assinado pela UFJF a Setor de Cooperação Institucional encaminhará todas as vias à Diretoria de Relações Internacionais que por sua vez as enviará ao parceiro para assinatura.
4. Retornando o instrumento assinado pelas partes o Setor de Cooperação Institucional fará os registros devidos.